



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 13/2015

TERMO N.º 01 DE  
ADITAMENTO DO CONTRATO  
N.º 169/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, neste ato representado Pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Educação, **WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 069659001, expedido pelo IFP, inscrito no CPF/MF de n.º 025.492.867-66 e a pessoa **GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.672.120/0001-79, situada na Rodovia Amaral Peixoto, s/n – Km 36 – Manoel Ribeiro – Maricá/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **HUGO BONATO RESENDE**, portador da Cédula de Identidade n.º 12.170.887, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.796.966-77, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 169/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 18225/2013, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto alteração do Contrato n.º 169/2014, que trata do fornecimento de água potável através de carros pipa, em prol de interesses da municipalidade e sofrerá acréscimo de quantidades de 23,52174% (vinte e três inteiros e cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro centésimos de milésimos por cento), nos valores inicialmente contratados pelas razões e fundamentos expostos nos autos do processo administrativo n.º 18225/2013, com fulcro no art. 65, I, "b", e §1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**

O valor global do Contrato n.º 169/2014 em decorrência do objeto constante na Cláusula Primeira sofrerá um acréscimo de quantidades de 541 (quinhentos e quarenta e um), equivalentes ao valor de R\$ 81.150,00 (oitenta e um mil e cento e cinquenta reais). Feitas as alterações citadas o contrato acima descrito, passa a ter a quantidade total de 2.841 (dois mil oitocentos e quarenta e um), na importância global de R\$ 426.150,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta reais).

**Parágrafo Único.** Em decorrência da presente adição de valores, as despesas decorrentes do fornecimento de água potável através de carros pipa serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124  
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
Fonte de Recurso n.º 207  
Nota de Empenho n.º 496/2014

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 169/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 02 de fevereiro de 2015.

Município  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
*Willians Alberto Campos Rocha*  
SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO  
MATR.: 102362

Contratada